



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - CAMPUS FLORIANO  
Rua Francisco Urquiza Machado, Meladão, 462, Meladão, FLORIANO / PI, CEP 64.808-475  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 16/2025 - DENS/DG-FLORIAN/CAFLO/IFPI, de 10 de março de 2025.

### **EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS(AS) REPRESENTANTES DE TURMAS DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO AO MÉDIO, E TÉCNICO CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE DO IFPI CAMPUS FLORIANO.**

O DIRETOR DE ENSINO DO CAMPUS FLORIANO, do Instituto Federal do Piauí, por meio da Comissão Eleitoral e no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, **no período de 11 a 14 de março de 2025**, as inscrições de candidatos(as) a representantes de turma dos Cursos Técnicos Integrado ao Médio e Técnico Concomitante Subsequente.

#### **DAS VAGAS**

Art. 1º. Todas as turmas deverão ter um representante e um vice.

Art. 2º. Poderá candidatar-se ao cargo de representante de turma os estudantes regularmente matriculados no período letivo de 2025.1.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º. As inscrições serão realizadas através do formulário eletrônico encontrado no link a seguir: <https://forms.gle/zGhnqZPcVgntXW6SA>.

Art. 4º. Cada turma poderá ter até 03 chapas concorrentes. Cada chapa deve ter:

- I. Um nome;
- II. Um número;
- III. Uma foto (dos dois candidatos - líder e vice na mesma foto);
- IV. Uma sugestão de proposta para a “gestão da turma”.

Art. 5º. As propostas deverão ser impressas e/ou escritas a próprio punho e expostas no mural da eleição no pátio da escola.

Art. 6º. Não será necessário fazer campanha política, mas as chapas poderão disponibilizar *santinhos* e adesivos com seus números que serão cadastrados na urna eletrônica.

Art. 7º. Todos os candidatos ficam proibidos de pichar, sujar ou causar danos materiais à instituição em nome da campanha.

#### **DO PERFIL DO REPRESENTANTE DE TURMA**

Art. 8º. É o aluno que:

- I. Conhece, divulga e cumpre as normas da instituição;
- II. Tem conduta adequada aos princípios da instituição;
- III. É responsável;
- IV. Tem respeito pela opinião do outro, ainda que não concorde;
- V. É um bom moderador e sabe escutar;
- VI. Estimula a participação;
- VII. É sensível e solidário;
- VIII. É ético e imparcial.

Art. 9º O estudante candidato a representante de turma deverá possuir as seguintes qualidades inerentes:

- I. Líder democrático (representará a turma com cooperação de todos);
- II. Compreensivo (entende as dificuldades dos colegas);
- III. Educado e cortês;
- IV. Responsável;
- V. Honesto;
- VI. Imparcial;
- VII. Tem iniciativa;
- VIII. Justo;
- IX. Leal;
- X. Assíduo às atividades escolares e extracurriculares;
- XI. Dinâmico;
- XII. Estudioso;
- XIII. Persistente;
- XIV. Ser exemplo para todos.

Art. 10. Principais funções do representante de turma:

- I. Estar presente nos eventos;
- II. Estabelecer contato permanente com os outros representantes para trocar experiências;
- III. Estimular o bom relacionamento da turma;
- IV. Identificar as necessidades da turma;
- V. Escutar os colegas em suas necessidades;
- VI. Buscar a opinião consensual do grupo para representá-la em situações decisórias;

- vii. Participar das reuniões para as quais é convocado, repassando as informações obtidas;
- viii. Divulgar todas as informações repassadas pela Direção, Equipe Pedagógica, Professores, Coordenadores de Curso e Coordenação de Disciplina;
- ix. Estimular a turma a conhecer e cumprir as normas estabelecidas na Organização Didática;
- x. Orientar os colegas nas suas dúvidas, encaminhando-os aos setores competentes.
- xi. Participar dos Conselhos de classe consultivo.

### **DA VOTAÇÃO**

Art. 11º. Para o dia da eleição, que ocorrerá no mini-auditório, deverá respeitar a seguinte dinâmica:

- i. Os computadores serão montados com o aplicativo instalado partir das 14 horas dos dias 18 e 19 de março de 2025;
- ii. As turmas serão chamadas uma a uma para votação (conforme cronograma em anexo).
- iii. Os estudantes formarão uma fila na parte de fora da sala do miniauditório e ao entrarem na sala deverão ser identificados através da carteirinha de estudante do campus ou documento oficial com foto;
- iv. Assinar o nome no caderno de eleição;
- v. Dirigir-se à cabina eleitoral onde estará a urna eletrônica;
- vi. Votar e voltar à sala de aula.

### **DO RESULTADO**

Art. 12º. O resultado será publicado no mural da escola e nas redes sociais da instituição de acordo com o cronograma em anexo.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13º. Integram este Edital os ANEXOS (Cronogramas I e II)

Art. 14º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Direção de Ensino.

Willamys Rangel Nunes de Sousa

Presidente da Comissão

Diretor de Ensino / IFPI Campus Floriano

## ANEXOS

### Cronograma I

| Data               | Evento                                                                                                   |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10/03/2025         | Divulgação das eleições em salas de aula                                                                 |
| 11 a<br>14/03/2025 | Inscrição das chapas – Líder, vice-líder e fotos para o software inscrição via formulário do google Docs |
| 17/03/2025         | Homologação – Divulgação das chapas                                                                      |
| 18 e 19/2025       | Eleição                                                                                                  |
| 20/03/2025         | Publicação do resultado das eleições                                                                     |
| 26/03/2025         | Diplomação dos eleitos – Formação                                                                        |

### Cronograma II - Das Eleições por Turma

| Data       | Hora           | Turma               |
|------------|----------------|---------------------|
| 18/03/2025 | 14h00 às 14h30 | 2301 e 2302         |
|            | 14h30 às 15h00 | 2202 e 2201         |
|            | 15h00 às 15h30 | 2101 e 3101         |
|            | 15h30 às 16h00 | 3102 e 3201         |
|            | 16h00 às 16h30 | 3202 e 4101         |
|            | 16h30 às 17h00 | 4102 e 4201         |
|            | 18h00 às 18h30 | Edificações II e IV |
|            |                |                     |
| 19/03/2025 | 14h00 às 14h30 | 3301 e 3302         |

|  |                |                         |
|--|----------------|-------------------------|
|  | 14h30 às 15h00 | 4301 e 4302             |
|  | 15h00 às 15h30 | 7301 e 7302             |
|  | 15h30 às 16h00 | 7101 e 7201             |
|  | 16h00 às 16h30 | 8101 e 8102             |
|  | 16h30 às 17h00 | TDS II                  |
|  | 18h30 às 19h00 | Proeja I, II e III      |
|  | 19h00 às 19h30 | Mód II - Eletromecânica |

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Willamys Rangel Nunes de Sousa, DIRETOR(A)** - CD0003 - DENS-IFPI - CAMPUS FLORIANO, em 10/03/2025 16:04:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 338981

Código de Autenticação: f14f322ae2

